

## DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE GESTÃO Nº 10/2017

O Conselho de Gestão da FPUL, na sua reunião de 31 de julho de 2017, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 8.º do Regulamento de Propinas, aprovado pelo Despacho n.º 5621/2015, publicado no Diário da República, II Série, n.º 102, de 27 de maio de 2015, deliberou, por unanimidade, autorizar que o pagamento das propinas, no ano letivo 2017/2018, possa ser efetuado nos termos seguintes:

### A) ESTUDANTES INTERNACIONAIS – MIP

- a) Propina aprovada pelo Conselho Geral – 5.000,00€;
- b) Pagamento da totalidade da propina no ato da inscrição;
- c) Pagamento em oito prestações, nos prazos e com os montantes, a seguir indicados:
  - 1.ª Prestação, que se vence no ato da inscrição, no valor de 1.500,00€, acrescidos do valor do seguro escolar, cujo prazo de pagamento é o fixado para a matrícula/inscrição;
  - 2.ª Prestação (500,00€) – 1 a 31 de outubro de 2017;
  - 3.ª Prestação (500,00€) – 1 a 30 de novembro de 2017;
  - 4.ª Prestação (500,00€) – 1 a 31 de janeiro de 2018;
  - 5.ª Prestação (500,00€) – 1 a 28 de fevereiro de 2018;
  - 6.ª Prestação (500,00€) – 1 a 31 de março de 2018;
  - 7.ª Prestação (500,00€) – 1 a 30 de abril de 2018;
  - 8.ª Prestação (500,00€) – 1 a 31 de maio de 2018.

Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, 5 de setembro de 2017.

O Diretor



(Prof. Doutor Luís Curral)